

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 823/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA**  
**REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.**

**LEI Nº 823/2021**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$  
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional : 08.302.0006.2425 Incentivo VI – Benefício Eventual Família Paranaense

xx 3.3.90.39.00.00 1773 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

xx 3.3.90.30.00.00 1773 Material de Consumo R\$ 20.000,00

xx 3.3.90.48.00.00 1773 Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação. Esses recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para atender pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social, pandemia temporária COVID-19 etc.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 06 de maio de 2021.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:2E70AB4C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/05/2021. Edição 2258  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>